

Despacho nº 53/2010

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITARIA PARA O BIÉNIO 2011/2012

Nos termos do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, que aplica à Administração Local a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Publica, encontra-se prevista a constituição de uma Comissão Paritária, com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Dispõe o n.º2 do art.º 22º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, que a Comissão Paritária e composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração e dois representantes dos trabalhadores.

Nos termos do meu Despacho nº52 de 27 de Dezembro de 2010 foram designados os vogais representantes da Administração para o biénio de 2011-2012.

No passado dia 14 de Dezembro de 2010 decorreu o acto eleitoral para eleger os vogais representantes dos trabalhadores, cujo apuramento final dos resultados eleitorais consta na acta subscrita pelos membros das mesas de voto e representante da DRH, datada de 14 de Dezembro de 2010.

Assim, nos termos do n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 22º do citado diploma, a Comissão Paritária, para o biénio 2011-2012 tem a seguinte constituição:



Vogais representantes da Câmara Municipal:

Efectivos:

Luís Manuel Fino Gil Barreiros – Vereador em Permanência Isabel Maria Barata Matias - Técnico Superior – Eng.º Civil, com funções de Coordenação no Departamento de Urbanismo

Suplentes:

Júlio Manuel de Sousa Costa – Chefe da Divisão de Finanças Pedro Miguel Costa Nascimento – Chefe da Divisão de Serviços Operativos.

Vogais representantes dos trabalhadores:

Efectivos:

Maria do Céu Correia Inácio - Assistente Técnico; Manuel António Soares Simões da Cunha - Técnico Superior

Suplentes:

Paulo Manuel Paulino Serra – Assistente Operacional; Sandra Cristina Pires Praça – Técnico Superior; Gilberto Gonçalves Santos Nobre – Fiscal Municipal; Cristóvão Alves Redondo – Assistente Operacional;

Para efeitos de divulgação cumpra-se o disposto no art.º 91°, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.

Paços do Concelho, Covilhã, 27 de Dezembro de 2010

Carlos Pinto

Presidente da Câmara